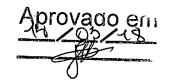


### ESTADO DO RIO DE JANEIRO



### Câmara Municipal de Seropédica Poder Legislativo

## GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS (BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

REQUERIMENTO 42 /2018

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

# REQUER COM EXTREMA URGÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODA FAIXA DA CICLOVIA QUE ABRANGE DO KM 41 ATÉ A MATERNIDADE. REQUER AINDA A MANUTENÇÃO IMEDIATA DA MESMA TENDO EM VISTA O MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

#### Justificativa

É notório que a ciclovia encontra-se abandonada sendo coberta pela vegetação. Outro fator importante que o asfalto encontra-se totalmente deteriorado em pessímas condições de uso, dificultando acesso de centenas de pessoas.

A ciclovia também esta em total penumbra facilitando à ação de marginais.

Desta maneira faz - se necessário à intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para dirimir as questões acima mencionadas.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todo cidadão.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO PROCESSO N° 201 /2018

M DLLX

ASSINATURA

Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Alínea C- os serviços de iluminação pública;

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.

Bruno de Almeida Santos

Vereador

Bruno de Almeida Santos